## DELIBERAÇÃO Nº 03/2024

Brasília, 20 de Junho de de 2024.

O Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE em sua 20ª Reunião Extraordinária do dia 20.06.2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no item 2 do Anexo II da Resolução 701 de 14/12/1999, rerratificada pela Resolução nº 243 de 09/05/2002.

## **DELIBERA**:

1 – Aplicar,a partir de 1º/09/2024, com incidência na folha de pagamento da Codevasf referente ao mês de agosto de 2024, o reajuste anual na Tabela de Contribuição dos Participantes do Programa Codevasf -Saúde, em 7,68% (Sete vírgula sessenta e oito por cento) para os planos Médico Odontológico, Médico Estendido e Médico Odontológico Estendido.

Antônio Carlos Pontes de Carvalho Conselho Deliberativo do Programa Codevasf-Saúde Presidente